



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 219/00, DE 08 DE MARÇO DE 2000.**

**Ementa:** CRIA CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA; ALTERA ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 07/99, DE 27 DE SETEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica criado, na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Floriano Peixoto, mais 01 (um) cargo público de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, alterando o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 07, de 27 de setembro de 1999, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Municipal de Floriano Peixoto; estabelece normas de enquadramento; institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências, para os efeitos desta Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“

**ANEXO Nº II**

**ESTRUTURA DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS**

GRUPOS OCUPACIONAIS	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	NÍVEL DE VENCIMENTO	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO	Auxiliar Administrativo	II	05	40 h
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)?

B



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**Parágrafo único** - O padrão de vencimento, nível de escolaridade, condições de trabalho, atribuições e responsabilidades do cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, criado nos termos do "caput" deste artigo, são as mesmas previstas no Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº 07, de 27 de setembro de 1999.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,**  
**aos oito dias do mês de março de 2000.**

  
VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em 08.03.00